



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 27/05/24 a 27/07/24

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI COMPLEMENTAR N° 1.227, DE 27 DE MAIO DE 2024.

“Altera Lei Complementar Municipal nº 1024/2020 que “Dá nova redação ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no Art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 1.024/2020 que “Dá nova redação ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências”, o qual passa a vigorar conforme segue:

(...)

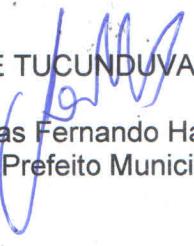
“Art. 53 O percentual mínimo de cargos em comissão a serem preenchidos por servidores efetivos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município, nos termos do artigo 37, V, da CR, é fixado em 10% (dez por cento) dos criados por Lei.

[...]

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUCUNDUVA, EM 27 DE MAIO DE 2024.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos